



Athenas Construtora Ltda

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020
PRC: 178/2020

À Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG.

A Athenas Construtora Ltda, **ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **12.011.008/0001-32**, com sede na Rua José dos Santos Lage, nº 556, sala 5, Teixeira Dias, Belo Horizonte/MG, por seu representante legal infra-assinado, interessada em participar da licitação para execução de obras de **execução do centro esportivo do bairro Serra Azul, Sarzedo/MG**, vem tempestivamente e respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar **impugnação ao edital da concorrência em epígrafe**, com sustentação na lei 8666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º **É vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

PRESENCIA PREÇO 13-44 27/04/2020 0000007 01/02

I- DOS FATOS SUBJACENTES

Ocorre que a planilha orçamentária disponibilizada na documentação da licitação, apresenta itens com valor diferente do valor de referência na planilha SETOP. Os itens: 2.10; 2.16 e 3,3 estão com valor inferior ao do código de referência, tornando os serviços com valor inexecuível.

Segue abaixo a planilha com a descrição e valor desses itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT S/ LDI	PREÇO UNIT C/ LDI	PREÇO TOTAL
2.10	ED-50920	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2", H = 4,00 M	M	176,00	R\$ 0,33	R\$ 0,40	R\$ 70,20
2.16	ED-48688	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 65 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO, INTERLIGADO NAS CAIXAS DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM	M	448	R\$ 0,33	R\$ 0,40	R\$ 178,70
3.3	ED-49406	LUMINÁRIA REFLETORA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPLETA COM LÂMPADAS DE LED 60,00 W, (INCLUSIVE COM SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO COM 4,00 PETALAS CADA), INSTALADAS NO SUPORTE NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO POSTE TELECÔNICO RETO COM H= 9,00 M LIVRE EM AÇO GALVANIZADO.	UND	32	R\$ 714,25	R\$ 863,32	R\$ 27.626,39

Cabe ressaltar que se os itens acima estivessem com valor de referência correto o valor da obra aumentaria consideravelmente. Por esse motivo é necessária a correção da planilha orçamentária.

Além disso, solicitamos que seja reavaliado o preço de referência do item 2.14, pois devido ao cenário atual, o valor para compra desse insumo aumentou consideravelmente, dessa forma o preço de referência conforme planilha SETOP, está desatualizado em relação ao mercado atual.

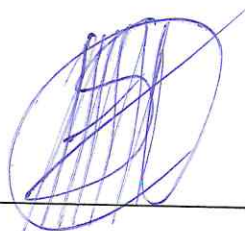
II- DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se que seja julgada provida a presente impugnação, com efeito, para que o reconhecendo como de rigor torne nulo este ato, e que seja deferida a impugnação para correção da planilha orçamentária, em conformidade com a legislação vigente.

Igualmente, lastreada nas razões editalícias, requer-se que essa digna comissão de licitação reconsidere seus atos deste instrumento convocatório e na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça deste subir devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com § 4º do art. 109, da lei 8666/93.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2020.

Nestes termos,
P. deferimento.





Antônio de Paulo do Nascimento
Sócio administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIDADE

ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO

17/11/1962

BELO HORIZONTE - MG

CPF: 483512888-91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.573.872

DATA DE EMISSÃO 20/05/2009

NOME ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO 17/11/1962

NATURALIDADE BELO HORIZONTE - MG

DOC. ORIGEM NASC. LV-89. B. FL-54V

PARQUE INDUSTRIAL - MG

CPF 483512888-91

NILMA FERREIS SANTOS
ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63


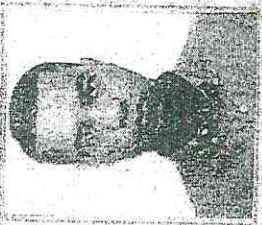
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO TÉCNICO

1995 / 21 / 22

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TIPO SANGÜÍNEO: FATOR RH

02.99.949.506

ALMIR ANGELO SANTOS

15/01/2004

TECNICO EM MECANICA

SANTA DE IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRICULTURA E AGRICULTURA DE MINAS GERAIS - CREA - MG

REG. Nº 37919

DATA DE EMISSÃO 15/01/2004

NOME ALMIR ANGELO SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 15/01/2004

TÍTULO NACIONAL MECANICA

REGISTRO Nº 16.5780837-839

DATA DE EMISSÃO 15/01/2004

ALMIR ANGELO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CONFERE COM ORIGINAL

27/10/2020

Camila Romão R. Fernandes

CADASTRO DE FORNECEDORES



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)

NBRE (de acordo com o CNPJ, quando a
 empresa for em outra UF)

31208815771

Código da Natureza
 Jurídica

2062

Nº da Matrícula de Agente
 Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ATHENAS CONSTRUTORA LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173291203568

requer a V.Bª e deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
 VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

Local

24 Abril 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
 A decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

NÃO

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 3205689 em 25/04/2017 da Empresa ATHENAS CONSTRUTORA LTDA -ME, Nire 31208815771 e protocolo 172184989 - 24/04/2017. Autenticação: 90274D46FB550A72E2283FC756D1B4F4FE741B. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/218.499-9 e o código de segurança pqLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/219.498-9	J173291203558	24/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
483.512.888-91	ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8285669 em 25/04/2017 da Empresa ATHENAS CONSTRUTORA LTDA -ME, Nire 31208815771 e protocolo 172194989-24/04/2017. Autenticação: B9274D46FB659A73E2293FC755D1B4F4FE741B. Marney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceamg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 17/219.498-9 e o código de segurança p0LX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017 por Marney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 2/9

ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE LIMITADA.**

Firma: **ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME**
CNPJ: 12.011.008/0001-32

ALAN ANGELO SANTOS, brasileiro, casado em regime parcial de bens, administrador de empresa, nascido aos 08/10/1972, em Caeté/MG, residente e domiciliado em Betim à Rua Dona Amélia Azeitos, N.º 823 - Bairro Novo Guarujá - CEP 32.610-240, portador da Carteira de Identidade MG-6.780.832 expedida pela SSP/MG e do CPF N.º 905.264.656-20

ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido aos 17/11/1962, em Belo Horizonte/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na à Rua Nacyr de Oliveira, N.º 101 apto 304 - Bairro Barreiro - CEP 30640-590, portador da Carteira de Identidade MG-1.573.872 expedida pela SSP/MG e do CPF N.º 483.512.886-91.

Sócio da sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação de **"ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME"**, com contrato social arquivado na JUCEMG, sob o N.º 3120881577-1 em 27/05/2010. Com sede em Belo Horizonte/MG na Rua José Brandão, N.º 315 - sala 206 - Bairro Barreiro - CEP 30.640-020, resolvem nesta data alterar as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade passa a ser sediada na Rua José dos Santos Lage, N.º 536 - Sala 05 - Bairro Diamante - Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP 30644-220.

2ª O Objeto social da empresa passa a ser serviços especializados para construção civil em geral, obras de acabamento da construção, comércio varejista de materiais de construções em geral, manutenção eletromecânica, compra e venda de imóveis próprios.

3ª Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformularem o contrato social, em cumprimento ao disposto do Novo Código Civil, Lei N.º 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

PRESCON CONTABILIDADE

Av. Sinfrônio Brochado, N.º 80 - Loja 45 - Barreiro
BH - MG. Tel: (31)3384-4051 - Fax (31) 3384-6645

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão registrada sob o nº 5265685 em 25/04/2017 da Empresa ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31208815771 e protocolo 172194959 - 24/04/2017. Autenticação: 85274D48FB550A73E2293FC768D1B4F4FE741B. Marileny de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/219.496-9 e o código de segurança pqlX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017 por Marileny de Paula Bornfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME

CLÁUSULA 1 - NOME COMERCIAL

A firma continua a ser conhecida sob a denominação social de "ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME", continuando a ter como nome fantasia ATHENAS CONSTRUTORA.

CLÁUSULA 2 - SEDE E FORO

A sociedade passa a ser sediada na Rua Jose dos Santos Lage, N.º 556 – Sala 05 – Bairro Diamante – Belo Horizonte/Minas Gerais – CEP 30644-220.

CLÁUSULA 3 - OBJETIVO SOCIAL

O Objeto social da empresa passa a ser serviços especializados para construção civil em geral, obras de acabamento da construção, comércio varejista de materiais de construções em geral, manutenção eletromecânica, compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA 4 - PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. A sociedade continua tendo sua duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 27/05/2010.

CLÁUSULA 5 - CAPITAL SOCIAL

O capital continua a ser no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididas em 380.000 (Trezentas e Oitenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ALAN ANGELO SANTOS	50%	190.000 cotas	R\$ 190.000,00
ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO	50%	190.000 cotas	R\$ 190.000,00
TOTAL	100%	380.000 cotas	R\$ 380.000,00

PRESCON CONTABILIDADE

Av. Sinfrônio Brochado, N.º 80 – Loja 45 – Barreiro
BH - MG. Tel: (31)3384-4051 – Fax (31) 3384-6645

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6265668 em 25/04/2017 da Empresa ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31206815771 e protocolo 172194998 - 24/04/2017. Autenticação: 89274D46F8559A7362293FC756D1B4F4FE741B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/219 498-9 e o código de segurança pqlX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME

CLÁUSULA 6 - RESPONSABILIDADE SOCIAL

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA 7 - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade continua sendo exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 8 - RETIRADA PRO-LABORE

Ambos os sócios continuam podendo, proceder mensalmente a uma retirada para fins de se fazer face as suas despesas pessoais e a título de pró-labore de acordo com a lei em vigor.

CLÁUSULA 9 - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após término de exercício social serão repartidos entre os sócios proporcionalmente as cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 10 - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 11 - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes aos herdeiros do falecido. Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer títulos sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

PRESCON CONTABILIDADE

Av. Sinfrônio Brochado, N.º 80 – Loja 45 - Barreiro
BH - MG. Tel: (31)3384-4051 – Fax (31) 3384-6645

ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias; II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo único - Caso do demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento geral do balanço da sociedade, em prestações mensais, iguais e sucessivas, contados 30 (trinta) dias da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA 12 - DAS REUNIÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

As deliberações aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 13 - OMISSÃO E FORO

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que serão assinadas por todos os sócios.

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Outrossim, os sócios, declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, conforme art. 1011, § 1º do Código Civil/2002.

Belo Horizonte, 17 de Abril de 2017.

ALAN ANGELO SANTOS

ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO

PRESCON CONTABILIDADE

Av. Sinfônio Brochado, N.º 80 - Loja 45 - Barreiro
BH - MG. Tel: (31)3384-4051 - Fax (31) 3384-6645





Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATHENAS CONSTRUTORA LTDA -ME, de nira 3120881577-1 e protocolado sob o número 17/219.498-9 em 24/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6265669, em 25/04/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
483.512.886-91	ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO

Documento Principal

CPF	Nome
483.512.886-91	ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO
905.264.656-20	ALAN ANGELO SANTOS

Belo Horizonte, Terça-feira, 25 de Abril de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6265669 em 25/04/2017 da Empresa ATHENAS CONSTRUTORA LTDA -ME, Nira 31208815771 e protocolo 172194989-24/04/2017. Autenticação: 89274D46FB559A73E2293FC756D1B4F4FE741B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 17/219.498-9 e o código de segurança pgl.X. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.236.056-11	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI
873.838.958-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 25 de Abril de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5365669 em 25/04/2017 da Empresa ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31205815771 e protocolo 172194989
24/04/2017. Autenticação: 89274D46FB559A73E2293FC758D1B4F4FE741B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este
documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/219.498-9 e o código de segurança p0LX. Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 25/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

M. de Paula Bomfim
Secretária-Geral

página 5/5